



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de produtos de limpeza e materiais do almoxarifado para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paty do Alferes, observadas as características e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar refinado, de primeira linha, cristalino, pacote com 1 kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Devidamente lacrado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
2	Adoçante dietético. Conteúdo líquido composto de sacarina e ciclamato de sódio, não contém glúten. Frasco de 100 ml.	10	R\$ 14,11	R\$ 141,10
3	Café torrado e moído do tipo superior, tradicional, de primeira qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas. Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	80	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40
4	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

5	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm ³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: 2 litros.	22	R\$ 8,56	R\$ 188,32
6	Saco para lixo(100 litros) - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00
7	Saco para lixo (50 litros)- Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: extra reforçado.	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
8	Papel higiênico branco - Folha: dupla neutro, de alta qualidade, maciez ; Medida: 20 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 12 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado.	60	R\$ 15,63	R\$ 937,80
9	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 15 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	2	R\$ 16,77	R\$ 33,54
10	Papel toalha - Folha: simples e lisa; Categoria: interfolhado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 20cm x 21cm. Cor: branco; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	60	R\$ 16,41	R\$ 984,60
11	Garrafa Térmica Inox com capacidade de 1L, alça, conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e Alça na cor preta. Conservação Térmica de no mínimo , 6 horas	2	R\$ 50,84	R\$ 101,68
12	Garrafa Térmica Inox com capacidade de 1,9L, alça, conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e Alça na cor preta. Conservação Térmica de no mínimo , 6 horas.	3	R\$ 96,37	R\$ 289,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

13	Pano Multiuso composto por viscose e poliéster. Indicados para limpeza leve. Picotado para fácil destaque. Rolo com 50 unidades.	30	R\$ 23,06	R\$ 691,80
14	Dispenser Papel toalha Interfolhas- em plástico,. Cor preto,. Abertura Superior com chave,para papel toalhas com 2 ou 3 dobras, evitando desperdício.	1	R\$ 45,38	R\$ 45,38
15	Sabão em Pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, para roupas e limpeza em geral. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Embalagem com 1 kg e número de registro da Anvisa.	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
16	Gel Autoadesivo para vaso sanitário, formula com escudo de proteção antimanchas. Refil com aplicador.	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
17	Cera líquida incolor para pisos, com composição básica: parafina, carnaúba, emulsificantes, plastificantes, agente nivelador, perfume, conservante e água. Com registro no MS. Frasco de 750ml.	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
18	Mop Giratório spray com dispenser de 400 ml, (borrifa, limpa e seca).Refil 100% microfibra lavável em máquina. Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras.Medidas Mop:11cm x 41cm x 129cm, Refil: 15cm x 40cm x 1cm,Dispenser - 6cm x 8cm x 20,5cm.	1	R\$ 105,13	R\$ 105,13
19	Rodo pia plástico,14 cm material de alta qualidade, resistente, raspador na parte de cima.	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
20	Removedor para limpeza de pisos, tipo de solvente, remove manchas ao dissolver as substancias que estão sujando o local. Embalagem com 500ml	5	R\$ 18,52	R\$ 92,60
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 8.451,56 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Dado que se trata de dispensa em razão do valor, nos termos do Art. 95, I, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho.
- 2.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21) - Não se aplica.
- 2.3. Prorrogação do Contrato - Não se aplica.
- 2.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21) - Não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objetivo da contratação é manter as instalações da CMPA em boas condições de uso e funcionamento.
- 3.2. Metodologia do quantitativo - Quantitativo estimado de acordo com o controle de uso do almoxarifado do Poder Legislativo.
- 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado - Tendo em vista o reabastecimento do almoxarifado e a continuidade dos serviços de limpeza e administrativo, faz-se necessária compra a fim de manter o órgão em pleno funcionamento.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado nos termos do Art. 72, I, e 75, II da lei 14.133/2021 e do Decreto Legislativo da CMPA 746/2022. Primando-se pela celeridade processual, economicidade e a economia de escala, dispensou-se o ETP.
- 4.2. Manter as atividades da CMPA em pleno funcionamento, reequilibrando as entradas e saídas do almoxarifado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Zelar pela limpeza do veículo, dado as constantes viagens municipais, intermunicipais e estaduais em diversas rodovias.
- 5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III) - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos em boas condições de uso, executando-a em consonância com os preceitos da lei 8.079/90.
- 5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)- Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021) Instruída no processo.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Instruída no processo 389/2023.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplicará a vistoria prévia.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplicará a esse processo.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de início da entrega do bem será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O objeto do TR deverá atender às sedes da Câmara Municipal de Paty do Alferes no seu uso diário, na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 387 e 471.

7.3. O objeto do TR será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, no dia da entrega.

7.4. O objeto do TR será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, no dia da entrega.

7.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituído no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O objeto em referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Antônio Carlos Teixeira Pereira/Cargo: Técnico em Contabilidade. Gestor do futuro Contrato: Lucimar Pecoraro Marques/Cargo: Agente Administrativo.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor total estimado das compras é de R\$ 8.451,56 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
------------	-----------	---------------------	---------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

02.03	2.091	3390.30	00
-------	-------	---------	----

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Obrigações da CONTRATADA:

14.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do especificado no TR;

14.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

14.1.3 Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas;

14.1.4 Fornecer os materiais, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

14.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

14.1.7 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

14.1.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

14.2 Obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas no TR;

14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, na forma do TR;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

14.2.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas neste Termo;

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2023.

Leonardo Santos Moura

Auxiliar Administrativo

Matrícula 022/01